08 DE MARÇO - DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Mulher...

Que traz beleza e luz aos dias mais difíceis: Que chora e ri:

Que divide sua alma em duas para carregar tamanha sensibilidade e forca:

Que ganha o mundo com sua coragem;

Que traz paixão no olhar;

Mulher...

Que luta pelos seus ideais; Que dá a vida pela sua família;

Que ama incondicionalmente:

Que se arruma, se perfuma; Que vence o cansaço;

Mulher...

Mulher...

Que sonha.

Tantas mulheres.

Belezas únicas, vivas,

Cheias de mistérios e encanto!

Mulheres que deveriam ser lembradas, amadas, admiradas todos os dias...

Parabéns pelo seu dia todos os dias!

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012 AUMENTO SALARIAL

Com o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho, ocorrida no dia 08 de fevereiro, o aumento salarial (para os trabalhadores que recebem acima do piso) é de 8%, ganho aproximado de 2% acima da inflação que ficou em 6,08%, medida de Janeiro a dezembro/2011.

Os pisos salariais obtiveram aumento de 10%. Ganho real de aproximadamente 4%. A partir de 01 de janeiro/2012, os valores passam a ser:

- INICIAL: R\$ 725,00

- APÓS 90 DIAS DE EMPRESA: R\$ 737,00

ATENÇÃO: esses valores são retroativos a 01 de janeiro de 2012, portanto as diferenças referente ao salário do mês de janeiro devem ser pagas juntamente com o salário de fevereiro. O inteiro teor da Convenção Coletiva de Trabalho/2012 e outras informações, podem ser conferida no site do Sindicato:

www.sitrivesch.org.br



13º ENCONTRO REGIONAL DAS TRABALHADORAS VESTUARISTAS DO OESTE DE SANTA CATARINA

- DATA: 03 DE MARÇO DE 2012 HORA: 14 HORAS
- LOCAL: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CHAPECÓ
- TEMA: SEXUALIDADE FEMININA ONTEM E HOJE A MULHER EM BUSCA DO PRAZER.
- PALESTRANTE: PSICÓLOGA MARIA LUCIA BADALOTTI TAVARES - Fone: (49)9927-0768

(Drª Maria Lúcia é Formada em Psicologia na Univali- Itajaí-SC - Turma 1993 - CRP 12-01096 -Especialista em Sexualidade Humana pela universidade Tuiuti do Paraná em 1996 - Atende em consultório particular adolescentes, adultos e casais. Ministra cursos sobre Sexualidade -Palestrante sobre a Psicologia e Sexualidade.

A palestra tratará de uma pequena retrospectiva histórica da sexualidade feminina, ou seja, como era, que direitos sexuais as mulheres possuíam; os papeis sociais e sexuais ocupados pelas mulheres e as mudanças que ocorreram na estrutura familiar social e sexual, a partir do momento que entrou definitivamente no mercado de trabalho.

Ainda, as mudanças, benefícios, direitos, complicações, queixas e disfunções sexuais femininas mais frequentes que a mulher passou a ter a partir do momento em que passou a ter independência financeira e sexual.

Ao final, algumas sugestões do que é importante a mulher saber sobre ela para ter uma vida sexual saudável e prazerosa. E desta forma, as presentes se identificarão e poderão levar para casa conhecimentos e ensinamentos de cada fase da vida sexual.

ATENÇÃO: Neste encontro será sorteado passagens entre as associadas presentes para participar do 13º Encontro Estadual da Mulher Trabalhadora da FETIESC, que será realizado no dia 18 de Março, em Itapema-SC.

Trabalhadora, participe desta tarde dedicada a você!

STF REFORÇA A LEI MARIA DA PENHA

O Supremo Tribunal Federal (STF), estancia máxima do Poder Judiciário Brasileiro, decidiu que nos casos de agressão física leves previstos na **Lei Maria da Penha**, o processo judicial deve ser iniciado independentemente da vontade da mulher.

O Ministro Marco Aurélio de Mello, citou dados estatísticos segundo os quais 90% das mulheres agredidas acabam desistindo da ação quando têm de comparecer à Justiça para a chamada audiência de confirmação, na qual expressam a vontade em processar o agressor: o próprio marido, companheiro ou ex.

ENTENDA A NOTÍCIA...

Um dos maiores avanços legais no combate à violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha entra, agora, em uma nova etapa: a de que, independentemente da vontade da mulher agredida, a Justiça poderá prevalecer e o agressor ser processado. Isso poderá impactar nos índices de violência de gênero.

A violência destrói o que talvez ela pretende defender: a dignidade da vida, a liberdade do ser humano. (João Paulo II)

EXPEDIENTE

SITRIVESCH - Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de SC Rua General Osório, 301-D - Centro Caixa. Postal 507 - CEP 89.802-210 - Chapecó - Santa Catarina

Fone/Fax (49) 3323-7885

e-mail: sitrivesch@sitrivesch.org.br - www.sitrivesch.org.br Texto: Sebastião Nélio Costa Edição: Gráfica ABC (49) 3329-2168

Tiragem: 3.000 exemplares - Distribuição Gratuita.



Fazer hora extra dobra o risco de depressão, dizem Médicos

Funcionários que fazem horas extras regularmente têm o dobro do risco de ter uma depressão grave em comparação com quem trabalha de sete a oito horas por dia, informa um estudo médico publicado nesta semana na revista científica "PLoS One".

Segundo a pesquisa, feita por Marianna Virtannen, da University College, quem trabalha 11 ou mais horas por dia tem duas vezes mais risco de ter um episódio depressivo sério.

A equipe acompanhou dois mil funcionários públicos no Reino Unido e descontou outros fatores de influência como a demografia, o estilo de vida e a profissão dos participantes do estudo.

Em nota, Virtannen disse que "embora uma hora extra de vez em quando seja boa tanto para o indivíduo quando para a sociedade, é importante reconhecer que trabalhar horas demais também está associado a um risco maior de depressão grave". Fonte: G1



HORAS EXTRAS SEM REGISTRO NO CARTÃO PONTO QUEM LUCRA É O PATRÃO

A pesquisa citada aponta que fazer horas extras em demasia pode causar até depressão. Além deste fator, destaca-se outra situação que causa prejuízo econômico ao trabalhador, o não registro das horas extras no cartão ponto. Essa prática, utilizada por alguns patrões que visam lesar o trabalhador e os cofres públicos, implica em não recolher o FGTS e INSS sobre as horas extras e por consequência, também não é acrescida nas férias, 13º Salário e no benefício no momento de se aposentar.

Reclame seus diretos, denuncie no Sitrivesch. A denúncia é uma importante arma dos trabalhadores!



EMPRESAS FECHAM AS PORTAS E APLICAM CALOTE NOS TRABALHADORES

O ano de 2011 ficou marcado pelo fechamento de algumas empresas de confecção na região oeste, sendo elas: Texnande Confecções Ltda. de Irati-SC; W. Luki Confecções Ltda. - ME e A. C. J. Comercio & Confecções de Xaxim-SC. No total 125 trabalhadores ficaram desempregados e o pior, sem receber qualquer valor das verbas rescisórias.

O empresário que deu o calote e ainda não sumiu, alega não ter recursos para quitar os direitos dos trabalhadores.

O Sitrivesch por intermédio da assessoria jurídica ingressou com ações na Justiça do Trabalho, visando, além de garantir os direitos dos trabalhadores, a indisponibilidade dos bens pertencentes às empresas, para que ao final esses bens sejam leiloados para quitar os créditos trabalhistas dos demitidos.

Destaca-se que estas empresas faccionavam para outras, e também foram chamadas ao processo e, caso o poder judiciário entenda que são responsáveis, sejam condenadas a contribuir com o pagamento. Pois de alguma forma igualmente se beneficiaram da força de trabalho dos trabalhadores.

TRABALHADOR FIQUE ATENTO...

É fundamental o trabalhador ficar atento às condições da empresa, pois é o principal fiscal de seus direitos. Os primeiros sintomas de que a empresa vai mal é seguidos atrasos no pagamento do salário; falta de depósitos do FGTS; não pagamento do INSS; concede férias e não paga no prazo legal, entre outros.

Para obter extrato do FGTS, procure uma agência da Caixa Econômica Federal de posse da Carteira de Trabalho e solicite o Extrato Analítico da contado FGTS. Verifique se esta em dia, caso contrario, denuncie no Sindicato que o Ministério do Trabalho será comunicado e a empresa fiscalizada.

Quando o trabalho é um prazer a vida é bela. Porém quando é imposto, explorativo e usurpador de direitos, a vida é uma escravidão."





O DIREITO DE RECLAMAR OS DIREITOS

Infelizmente é comum determinados "empresários" burlar as Leis e lesar os trabalhadores em seus direitos. O trabalhador por sua vez, ainda tem em mente que acionar o poder judiciário pode lhe trazer prejuízos, como não conseguir outro emprego, com o receio do ex-patrão denegrir sua imagem, passando informações desabonadoras.

Este medo precisa ser eliminado do meio dos trabalhadores. A Constituição Brasileira, Lei máxima em nosso País, no Art. 5º, inciso XXXV, garante que: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito",

Este Princípio Constitucional pressupõe a possibilidade de que todos, indistintamente, possam pleitear as suas demandas junto aos órgãos do Poder Judiciário, desde que obedecidas as regras estabelecidas pela legislação processual para o exercício do direito.

Verifica-se que qualquer cidadão, e sem tratando da relação de trabalho, o trabalhador tem o direito garantido em Lei de pleitear junto ao Poder Judiciário Trabalhista para que este julgue e aplique uma condenação ao patrão que por ventura o tenha lesado.

Destaca-se que tem patrão apostando na impunidade, pois sabe que poucos trabalhadores irão recorrer ao Judiciário para reclamar seus direitos. Essa regra deve e é URGENTE que seja banida das relações de trabalho, pois ao não reclamar os direitos quem lucra é o patrão e ao trabalhador resta o prejuízo.

Trabalhador você tem o direito de reclamar seus direitos!

"Para o mai prevalecer, basta que os bons se calem"

PRAZOS PARA RECLAMAR DIREITOS

Nas relações de trabalho, o trabalhador pode reclamar os últimos 5 anos do contrato de trabalho e tem até 2 anos após o fim do contrato (data de saída da empresa). Fique atento a este prazos, após expirar não pode cobrar mais nada, salvo o FGTS.

SALÁRIO FAMÍLIA

De acordo com a Portaria Interministerial nº 02, de 06 de janeiro de 2012, o valor do salário-família será de R\$ 31,22, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R\$ 608,80.

Para o trabalhador que receber de R\$ 608,81 até R\$ 915,05, o valor do salário-família por filho de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade será de R\$ 22,00.





2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 18:00h

